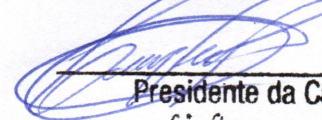


Aprovado em 21/03/25


Presidente da Câmara
Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 14hs da tarde no dia 20 de março de 2025, para apreciar o **Projeto de Lei nº 001/2025** que “**Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias de deslocamento e dá outras providências**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

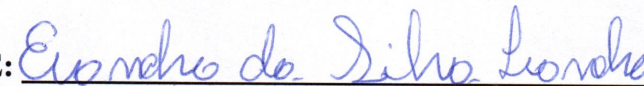
O Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Prefeito Municipal, **Joel Alves Rufino**, que “**Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias de deslocamento e dá outras providências**”.

Após analisar e apreciar o projeto de lei em pauta, chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

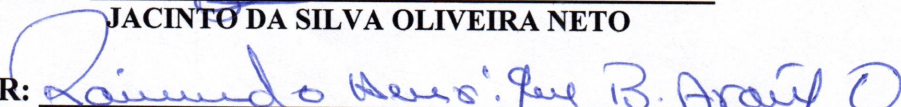
Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para a Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 20 dias do mês de março de 2025.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: 
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO